



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

021  
Página 1 / 1

Data: 09/06/2020

32

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0014481/2020

Número do Protocolo: 0014481/2020

Número único: 11X.69T.M71-87

Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR

Número do documento:

Requerente: 130572 - ECCOTEXTIL COMERC E REPRESENTACOES LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 23.518.433/0001-39

Endereço: Rua AV PRESIDENTE VARGAS Nº 1145 - 93700-000

Bairro: BELA VISTA

Complemento: LOJA 02

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Atualmente com: LAERTE MORAES OLIVEIRA

Protocolado em: 09/06/2020 14:19

Previsto para: 19/06/2020 14:19

Concluído em:

Súmula: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

Observação: AUXILIO EMERGENCIAL PIGE

Retirado por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_/\_\_/\_\_

*Roninei Schneider*  
ECCOTEXTIL COMERC E REPRESENTACOES LTDA  
(Requerente)

03  
A

## REQUERIMENTO

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Bom, Luciano Orsi:

Eu, Rosimeri Ione Schneider, CPF: 521.345.200-00, casada, empresária, residente na Av Pedro Blos, 759, centro, Campo Bom, sócia na empresa ECCOTEXTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.518.433/0001-39, localizada na Av Presidente Vargas, 1145, Loja 02, Bairro Bela Vista, Campo Bom, tendo como atividades principais a Indústria e Comércio de produtos têxteis.

A empresa foi fundada em 20/10/2015, e até abril/2020 possuía três colaboradores em Regime CLT, atualmente a empresa possui um funcionário que trabalha na produção e comercialização de produtos têxteis.

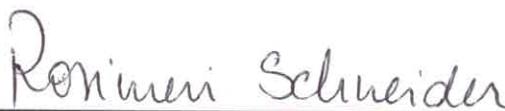
O faturamento anual da empresa em 2019 foi de R\$ 690.679,32, porém a partir de abril/2020 vimos o faturamento da empresa reduzir drasticamente em função dos prejuízos causados pela pandemia da COVID-19. Em 04/2020 a empresa teve faturamento de apenas R\$ 819,07, deixando a empresa e colaboradores com baixas perspectivas de trabalho.

Vimos através desse requerimento solicitar a sua apreciação para que esta empresa possa ter direito a participar do PIGE, para obter o auxílio sobre o aluguel mensal, que atualmente está no valor de R\$ 2.800,00 mensais.

Colocamo-nos a disposição para qualquer outra dúvida que possa surgir em relação a empresa.

Sem mais para o momento, aguardamos o deferimento.

Campo Bom, 09/06/2020



ROSIMERI IONE SCHNEIDER

## RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 04/06/2020

Empresa: ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTD  
Endereço: Avenida AV PRESIDENTE VARGAS, 1145  
Cidade: CAMPO BOM CEP.: 93700-000  
CNPJ: 23.518.433/0001-39  
Insc.Est.: 0190124547

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2019	44.039,90	153,92	0,00	44.193,82
Fevereiro	2019	44.639,00	1.613,27	0,00	46.252,27
Março	2019	40.731,10	268,97	0,00	41.000,07
Abril	2019	45.135,60	200,60	0,00	45.336,20
Mai	2019	39.057,70	1.138,60	0,00	40.196,30
Junho	2019	89.554,80	1.128,88	0,00	90.683,68
Julho	2019	40.714,38	963,03	0,00	41.677,41
Agosto	2019	65.971,40	498,16	0,00	66.469,56
Setembro	2019	61.864,20	1.741,30	0,00	63.605,50
Outubro	2019	78.508,30	2.134,31	0,00	80.642,61
Novembro	2019	88.963,07	1.645,16	0,00	90.608,23
Dezembro	2019	38.832,30	1.181,37	0,00	40.013,67
Totais		678.011,75	12.667,57	0,00	690.679,32

PRISCILA CAROLINI GRUN

Contador

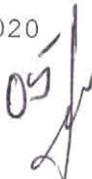
Registro no C.R.C.: 98634

C.P.F.: 014.797.370-89

## RELATÓRIO DE FATURAMENTO

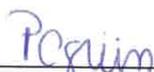
Emissão: 04/06/2020

Empresa: ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTD  
Endereço: Avenida AV PRESIDENTE VARGAS, 1145  
Cidade: CAMPO BOM CEP.: 93700-000  
CNPJ: 23.518.433/0001-39  
Insc.Est.: 0190124547



Período: 01/01/2020 a 30/04/2020

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Servicos R\$	Outros R\$	Total R\$
Janeiro	2020	39.729,14	229,45	0,00	39.958,59
Fevereiro	2020	74.500,48	417,21	0,00	74.917,69
Março	2020	45.943,60	1.209,78	0,00	47.153,38
Abril	2020	706,00	113,07	0,00	819,07
Totais		160.879,22	1.969,51	0,00	162.848,73



PRISCILA CAROLINI GRUN

Contador

Registro no C.R.C.: 98634

C.P.F.: 014.797.370-89

06/11

## II ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO

### **ECCOTEXTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 23.518.433/0001-39  
NIRE: 43207868668

**MARIA CAROLINA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Novo Hamburgo – RS, solteira, nascida em 23/06/1994, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Avenida Pedro Blos, 759, Centro em Campo Bom – RS, CEP 93700-000, inscrita no CPF spb nº 011.391.700-74 e portadora da CNH nº 05615414639 expedida pelo DETRAN/RS;

**ROSIMERI IONE SCHNEIDER**, brasileira, natural de Alvorada – RS, casada sob regime de separação de bens, nascida em 18/10/1967, encarregada de RH, residente e domiciliada na Av Pedro Blos, 759, Centro, Campo Bom – RS, CEP 93700-000, inscrita no CPF sob nº 521.345.200-00 e CI sob nº 9038713468 expedida pela SJS/RS, neste ato representada por sua procuradora **MARIA CAROLINA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, nascida em 23/06/1994, residente e domiciliada na Avenida Pedro Blos, 759, Centro em Campo Bom – RS, CEP 93700-000, inscrita no CPF sob nº 011.391.700-74 e CNH nº 05615414639 expedida pelo DETRAN/RS ;

Únicas sócias integrantes da sociedade limitada, **ECCOTEXTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Av Pedro Blos, 759, Centro, CEP 93700-000 em Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 23.518.433/0001-39, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, sob n.º 43207868668 em 20/10/2015 e primeira alteração sob nº 4835276 em 03/09/2018;

Resolvem de comum acordo proceder no mencionado Contrato Social as seguintes modificações que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO**

A sociedade terá sua sede social e foro jurídico, na cidade de Campo Bom – RS, na Avenida Presidente Vargas, 1145, loja 02, Centro, CEP 93700-000, podendo por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, postos de vendas, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a alteração na estrutura da sociedade, os sócios dela convencionam que a dita sociedade passará a reger-se doravante de acordo com as seguintes cláusulas, consolidando em um único instrumento todas as disposições contratuais:

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL**

### **ECCOTEXTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 23.518.433/0001-39  
NIRE: 43207868668

#### **Partes:**

**MARIA CAROLINA SCHNEIDER**, já qualificada anteriormente;  
**ROSIMERI IONE SCHNEIDER**, já qualificada anteriormente;

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente sociedade adota a denominação social de **ECCOTEXTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	EM R\$	%
MARIA CAROLINA SCHNEIDER	4.950	4.950,00	99%
ROSIMERI IONE SCHNEIDER	50	50,00	1%
TOTAL	5.000	5.000,00	100%

Totalizando 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro de Campo Bom – RS, para dirimir quaisquer dúvidas frente a este contrato social, quer nas relações com terceiros, quer entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

As demais obrigações e direitos das sócias, não estipulados no presente contrato social, serão dissolvidos e reguladas de acordo com as Leis vigentes no país.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de mesmo lado e teor.

Campo Bom, 18 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
ROSIMERI IONE SCHNEIDER  
Maria Carolina Schneider - Procuradora

\_\_\_\_\_  
MARIA CAROLINA SCHNEIDER



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

08/1

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, de nire 4320786866-8 e protocolado sob o número 19/156.257-2 em 18/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5015578, em 23/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.391.700-74	MARIA CAROLINA SCHNEIDER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.391.700-74	MARIA CAROLINA SCHNEIDER

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.391.700-74	MARIA CAROLINA SCHNEIDER

Porto Alegre. Terça-feira, 23 de Abril de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

*[Handwritten signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207868668

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900073848

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAMPO BOM

Local

18 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

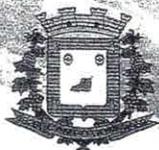
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 5015578 em 23/04/2019 da Empresa ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, Nire 43207868668 e protocolo 191562572 - 18/04/2019. Autenticação: D8F9E469F463D04A09AF95B22B32A95A028FA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/156.257-2 e o código de segurança 7777 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS V. GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Município de  
Campo Bom

Secretaria de  
Finanças

# ALVARÁ DE LICENÇA

## Localização e Exercício de Atividade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20301

Nome: ECCOTEXTIL COMERC E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1145 - LJ 02

CNPJ/CPF: 23518433000139

Início da Atividade: 12/11/2015

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00030162 COMERCIO DE TECIDOS

01.01.00020198 SERIGRAFIA E ESTAMPARIA DE TECIDOS

01.01.00040007 INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO TEXTIL

Data de emissão: 24/07/2019

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.

Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.

Felipe Alves Klauck  
Fiscal Municipal  
Matrícula 7684



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 23.518.433/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:12 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **35F2.CA46.5AAC.99C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

12/21

Certidão de Situação Fiscal nº 0015033441

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ECCOTEXTIL COM E REPR LTDA ME**  
Endereço: **AV PRES VARGAS, 1145, LOJA 02  
BELA VISTA, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **23.518.433/0001-39**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 3 Debito(s) AUL/DAT:  
3 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

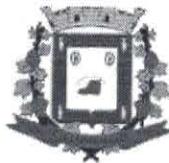
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024789478**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 09/06/2020 13h50min

Número  
4022

Validade  
07/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

ECCOTEXTIL COMERC E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 23518433000139

AV PRESIDENTE VARGAS Nº 1145 , LOJA 02 , BELA VISTA - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br) (Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWVRGL3XF1DIYMG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 09 de Junho de 2020

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.518.433/0001-39  
**Razão Social:** ECCOTEXTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME  
**Endereço:** AV PEDRO BLOS 759 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204001271000708

Informação obtida em 03/06/2020 15:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

15/12/13

# CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE PRAZO DETERMINADO SEM FIADOR

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADOR:** Jorge Dione Machado, brasileiro, corretor de imóveis, casado, Carteira de Identidade nº 1002340162, e C.P.F. nº 329.877.490-15, residente e domiciliado na Rua Irma Elsa Feltes, nº 255, bairro Santo Antônio, Campo Bom, Cep 93700-000, no Estado do Rio Grande do Sul;

**LOCATÁRIO:** Eccotextil Comércio e Representações Ltda, CNPJ 23.518.433/0001-39, neste ato representada por Maria Carolina Schneider, brasileira, natural de Novo Hamburgo/RS, solteira, inscrita no CPF sob nº 011.391.700-74, portadora da CNH nº 05615414639, expedida pelo DETRAN/RS em 04/11/2013, residente e domiciliada na Av. Pedro Blos, 759, Centro, Campo Bom, CEP 93700-000, no Estado do Rio Grande do Sul.

*As partes acima identificadas têm entre si, como justo e acertado o presente Contrato de Locação Comercial de Prazo Determinado sem Fiador, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na, Avenida Presidente Vargas, nº 1145 (loja 2), nesta cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul;

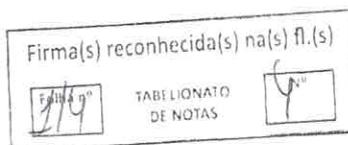
**Cláusula 2ª.** O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, apresentando-se em boas condições de higiene, limpeza e conservação, como também todos os seus acessórios.

## DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula 3ª.** A presente Locação destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins comerciais, restando proibido o **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sob pena de rescisão contratual.

## DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

**Cláusula 4ª.** O imóvel objeto deste contrato será entregue em boas condições de uso, para o fim que se destina, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCATÁRIO**, mantê-lo desta forma.



16/2

**Cláusula 5ª.** Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições ora recebido, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas, caso contrário, ficará facultado ao **LOCADOR** recebê-lo ou não. Caso o **LOCADOR** não receba o imóvel, ficará o **LOCATÁRIO** compelido a pagar os aluguéis que forem vencendo.

#### **BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES**

**Cláusula 6ª.** Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá, de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**.

**Cláusula 7ª.** Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la ou não, restando o **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue.

**Cláusula 8ª.** As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo o **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

#### **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DAS VISTORIAS ESPORÁDICAS**

**Cláusula 9ª.** O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações, acessórios e equipamentos de segurança. Se constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido ao **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de (45) dias. Não ocorrendo o conserto, ao **LOCADOR** ficará facultado rescindir o contrato, sem prejuízo do recebimento dos numerários previstos neste.

**Cláusula 10ª.** O **LOCADOR**, em qualquer tempo, poderá alienar o imóvel, mesmo durante a vigência do contrato de locação e, por via de consequência ceder os direitos contidos no contrato.

**Cláusula 11ª.** O **LOCADOR** deverá notificar a **LOCATÁRIO** para que esta possa exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições que for oferecido a terceiros. Para efetivação da preferência deverá o **LOCATÁRIO** responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo de 30 dias, sendo que, esta resposta deverá ocorrer via Cartório de Títulos e Documentos.

**Cláusula 12ª.** Não havendo interesse na aquisição do imóvel pelo **LOCATÁRIO**, deverá permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados entre **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

#### **DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES**

**Cláusula 13ª.** As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em Direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já, a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.

#### **VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS**

**Cláusula 14ª.** Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor esse até 30 de abril de 2020. A partir daí, até o final deste

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
	TABELIONATO DE NOTAS	

17/1

contrato, o valor passará a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser efetuado diretamente ao **LOCADOR**, ou a quem esse indicar, devendo fazê-lo até o 5º dia útil de cada mês, sob pena de multa.

**Cláusula 15ª.** Fica obrigado o **LOCADOR** ou seu procurador, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pelo **LOCATÁRIO**, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitadas. Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao **LOCADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

**Cláusula 16ª.** O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.), em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes e fiadores, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

**Cláusula 17ª.** Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, todas as multas pecuniárias decorrentes do não pagamento ou atraso das quantias mencionadas neste, ficarão sob a responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelo pagamento de todos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria.

**Parágrafo único.** A inadimplência do **LOCATÁRIO** gerará a faculdade do **LOCADOR** em rescindir de pleno o presente instrumento.

#### DO PRAZO DE LOCAÇÃO

**Cláusula 18ª.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 02 (dois) anos e 02 (dois) meses, a iniciar-se no dia 01, do mês de abril do ano de 2019 e findar-se no dia 30 de março de 2021, data a qual o imóvel deverá ser devolvido nas condições previstas na Cláusula 5ª, efetivando-se com a entrega das chaves, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

**Cláusula 19ª.** Findo o prazo estipulado neste contrato e não havendo Ação Renovatória, o mesmo cessará de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação.

#### CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 20ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 21ª.** Os herdeiros, sucessores ou cessionários das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

#### DO FORO

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)

319 TABELIONATO DE NOTAS 4



181  
A

**Cláusula 22ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Bom, estado do Rio Grande do Sul;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Bom, RS, 01 de março de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS  
CAMPO BOM

Jorge Rione Machado  
LOCADOR:

Maria O. Schneider

LOCATÁRIO:

Colégio Notarial do Brasil

**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
Rua Almoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a firma de JORGE RIONE MACHADO. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Campo Bom, 20 de março de 2019  
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0084.01.1800004.54338



TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

2ª) \_\_\_\_\_

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)

Firma nº TABELIONATO DE NOTAS



**Município de Campo Bom**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Ao Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal  
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE

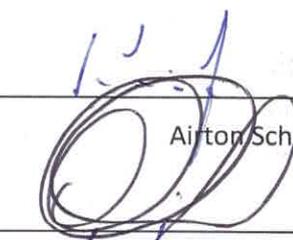
Examinamos o protocolo nº 14481/2020 encaminhado pela Sra. Rosimeri Ione Schneider, representante da empresa Eccotextil Comércio e Representações Ltda sob registro EPP no CNPJ 23.518.433/0001-39, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 1145; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

O requerente informa possuir indústria e comércio no setor têxtil exercendo suas atividades neste município, desde 20 de outubro de 2015, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$690.679,32 havendo uma queda mensal de faturamento drástica e assim deixando a empresa e funcionários com baixas perspectivas de trabalho.

Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.

Concedendo o repasse total de R\$4.200,00 pagos em três parcelas fixas de R\$1.400,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$2.800,00 mensais.

Campo Bom, 15 de junho de 2020.

  
Ailton Schäfer

  
Gerson Rama

  
Luciano Orsi  
Prefeito Municipal